



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2488 DE 26 DE SETEMBRO DE 1984.

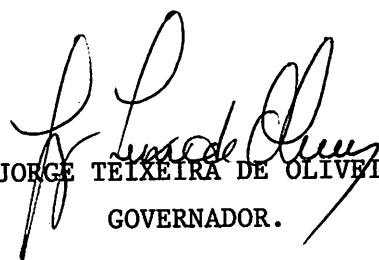
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente do Tribunal de Justiça, esta estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme ' discriminação:

I TRIMESTRE	1.055.461.024,00
II TRIMESTRE	1.169.016.460,00
III TRIMESTRE	2.413.322.516,00
IV TRIMESTRE	755.161.000,00
TOTAL	5.392.961.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. ←


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
GOVERNADOR.

Publicado no Diário Oficial
de dia 27/9/84
899

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2488 DE 26 DE SETEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição das
Quais Tribunas no Orçamento Viável do Tribunal de Justiça, esta
definida pelo Decreto nº 1.300 de 28 de dezembro de 1983, conforme
discriminação:

1.055.481.000,00	I TRIMESTRE
1.107.018.460,00	II TRIMESTRE
2.413.327.516,00	III TRIMESTRE
387.181.000,00	IV TRIMESTRE
5.962.981.000,00	TOTAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação.

JORGE TRIZELA DE OLIVEIRA
GOVERNADOR